



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº 1738, DE 27 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICA REFERENTE AOS RELATÓRIOS DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE E GASTOS COM A SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Wagner Roberto de Lima, Prefeito do Município de Platina, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que há o risco em potencial da doença COVID-19 de atingir a população de forma rápida e despercebida aos olhos humanos, uma vez que a Organização Mundial da Saúde classifica como Pandemia;

CONSIDERANDO que de acordo com os especialistas e orientações do Ministério da Saúde deve ser estabelecidas políticas públicas de contingenciamento de aglomerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 1727, de 01 de abril de 2020, que Atesta Estado de Calamidade Publica Municipal.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Considerando a situação de pandemia que se verifica em virtude do Coronavírus (COVID-19) e diante da impossibilidade de realizarmos, presencialmente, a sessão de audiência pública, esta dar-se-á na forma de consulta aos relatórios os quais dar-se-ão pela internet, para fins de cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, em observância ao princípio da transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Para cumprimento das audiências públicas, os relatórios das metas fiscais do quadrimestre e os relatórios de arrecadação e aplicação de gastos na saúde, estarão à disposição conforme constará em edital de convite que será publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Paragrafo único: o procedimento dar-se a enquanto se verificar o impedimento de aglomerações pelo Governo Estadual e se mantiver a declaração de estado de pandemia.

Art.2º- Os interessados poderão protocolar suas sugestões no setor de protocolos da Prefeitura, endereçados ao setor contábil no período de 27/05/2020 a 29/05/2020 no horário de funcionamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município para que surtam seus regulares efeitos.

Platina, 27 de maio 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Dado e passado no Dep. Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, D.O.E e disponibilizada no site: www.platina.sp.gov.br.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria